

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DOS MORADORES DO LAGO SUL para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Brasília,
Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 660 de 8 de outubro de 2008, que outorga
autorização à Associação Cultural dos Moradores do Lago Sul
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente